



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 12/CONSUNI, DE 28 DE MARÇO DE 2008

Aprova a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 28/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando:

a) que o Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria tem por objetivo proporcionar formação teórico-prática ampla e aprofundada ao aluno a fim de torná-lo capaz de atuar eficaz e eficientemente nas áreas de pesquisa e de docência privilegiando a relação teórico-prática, acadêmica, humana e ético-cultural;

b) a maior flexibilidade na integralização curricular, maior aprofundamento nas disciplinas de cunho metodológico ligadas à pesquisa e ao ensino, ênfase em estudos multidisciplinares e exigência em produção intelectual de natureza bibliográfica;

c) considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.7138/08-91, a criação do **Curso de Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria**, a ser ministrado sob a responsabilidade dos Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Reitor

/ivvd.